COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 105

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 051/2024

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 1.326, de 26 de dezembro de 2002, conforme especifica.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 051/2024", quanto ao atendimento as normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.
( ) Contrário ao "Projeto de Lei 051/2024"
( ) Conforme voto fundamentado separadamente.

João Pedro de Amorim
Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

João Alves
Vice-Presidente
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

Marcelo Wotroba
Membro
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha ( ) não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa de Vereador, que propõe a alteração do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.326, de 26 de dezembro de 2002.

A alteração proposta tem por finalidade expandir as possibilidades da utilização dos valores recebidos pela Administração Municipal através da referida taxa, garantindo o uso eficiente desses recursos para melhorias e expansão da rede de iluminação pública, além de possibilitar também a

utilização para o custeio do serviço de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos. Destaca-se contudo, que não há nenhum aumento de valores aos contribuintes, bem como não acarreta despesa obrigatória ao Poder Executivo, visto que a execução das melhorias se dará de acordo com o valor arrecadado.

Diante do exposto, considerando o parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, do ponto de vista Orçamentário e Financeiro, a presente Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 051/2024**, por estar adequado às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente/Relator

Pelas conclusões:

JOÃO ALVES
Vice-Presidente

MARCELO WOTROBA
Membro